



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - APOIOS AOS EMPRESÁRIOS NO ÂMBITO DO COVID-19 - PRORROGAÇÃO

FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, face à situação de restrições impostas com o estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 06 de novembro e suas sucessivas renovações, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, provocada pela pandemia da vírus do COVI-19:

TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artº. 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, e como medida excecional de apoio aos comerciantes e feirantes no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-19, **DETERMINOU**, por despacho de 04 de janeiro de 2021:

a) **Prorrogar a isenção do pagamento das prestações que vencem nos meses de janeiro a março de 2021, dos terrados da feira semanal e das bancas e lojas do Mercado Municipal;**

b) Que a aplicação da prorrogação das isenções realiza-se oficiosamente pelos competentes serviços municipais;

d) Que as isenções concedidas ao abrigo dos números anteriores serão submetidas a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião ordinária subsequente à sua prática;

e) Que, depois de ratificadas pela câmara municipal, as isenções concedidas devem ser comunicadas à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas (artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação);

f) Que, o presente despacho deve ser remetida à assembleia municipal para conhecimento;

g) Independentemente de outros meios adequados para o efeito, o presente despacho deverá ser publicitado na página oficial do município na internet e por edital a afixar nos lugares de estilo no edifício dos Paços do Concelho;

h) O presente despacho deverá, ainda, ser sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 04 de janeiro de 2021.





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)